

00094.000387/2020-54



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
 Secretaria-Geral  
 Secretaria Especial de Administração  
 Diretoria de Tecnologia  
 Coordenação Geral de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI Nº 2/2020/COSIS/CGDES/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 17 de julho de 2020.

#### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/07/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Lucas de Oliveira Souto

#### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

##### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

##### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** CGDES/DITEC/SA/SG/PR

**Responsável pela demanda:** Maria Clotilde Prado

**Matrícula/SIAPE:** 1210670

**E-mail:** clotilde.prado@presidencia.gov.br

**Telefone:** 3411-2524

## 2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

**Nome:** Maria Clotilde Prado

**Matrícula/SIAPE:** 1210670

**Cargo:** Coordenadora-Geral de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia

**Lotação:** CGDES/DITEC/SA/SG/PR

**E-mail:** clotilde.prado@presidencia.gov.br

**Telefone:** 3411-2524

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

\_\_\_\_\_  
Maria Clotilde Prado

## 3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

### **Necessidade de Contratação:**

Acesso direto aos bancos de dados dos sistemas estruturantes do governo, como SIAFI, SIOP, SIORG, SIAPE, entre outros, nos termos demandados pela Casa Civil e pela Secretaria Especial de Administração por intermédio de suas Diretorias.

### ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
OE01	Objetivo Estratégico 01 do Plano Diretor de TIC 2019-2020: Entregar soluções de TIC que agreguem valor estratégico para a PR.
OE05	Objetivo Estratégico 05 do Plano Diretor de TIC 2019-2020: Promover a inovação de soluções de TIC.
OE06	Objetivo Estratégico 06 do Plano Diretor de TIC 2019-2020: Viabilizar o uso da inteligência da informação como solução de TIC.
N02	Necessidade de TIC nº 02 (PDTIC): Implementar soluções de apoio a tomada de decisão.
N21	Necessidade de TIC nº 21 (PDTIC): Fornecer soluções de sistemas de informação para as áreas da PR.

### ALINHAMENTO AO PDTIC (2019-2020)

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A09	Implantar painéis de gestão e governança	-	Painéis implantados
A69	Desenvolver soluções de TIC para serviços públicos	-	50% dos serviços públicos, total ou parcialmente digitais, disponibilizados na plataforma de Cidadania Digital

ALINHAMENTO AO PAC (ano da contratação)	
Item	Descrição
1803	QUARTZO: Prestação de serviço especializado de TI denominado DaaS – Dados como Serviço para extração de dados brutos dos sistemas a serem compartilhados entre órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições.

#### 4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1. A Casa Civil, através do documento DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI 1 (1817678), apresentou à Diretoria de Tecnologia (DITEC) necessidade e justificativa para a contratação do serviço de Dados como Serviço (DaaS):

1. *A Secretaria Executiva da Casa Civil, por meio de sua Diretoria de Gestão da Informação, é responsável por promover ações de inovação, de integração, do uso de soluções de informação gerencial e estratégica de governo e da aplicação de metodologias de inteligência analítica e de ciência de dados no âmbito da Casa Civil, além de apoiar as atividades relacionadas ao planejamento, à articulação e à gestão de dados e informações para dar suporte aos processos de tomada de decisão.*

2. *Para efetivação de sua missão institucional, são requeridas ferramentas tecnológicas especializadas que viabilizem os processos de coleta, preparação e apresentação de informações analíticas para suportar e embasar a tomada de decisões do Centro de Governo, quanto à aplicação de recursos, gerenciamento das políticas públicas, coordenação, monitoramento e integração das ações governamentais.*

3. *Nesse sentido, destaque-se a necessidade de tecnologias que possibilitem a obtenção de dados e informações atualizadas de maneira célere e automatizada das bases de dados de sistemas estruturantes do Governo Federal (como SIAPE, SIOP, SIAFI, entre outros) para servir de insumo para a produção de informações, análises e integração a sistemas que suportam a tomada de decisão no âmbito da Casa Civil da Presidência da República.*

4. *Atualmente, a captura dessas informações tem se mostrado substancialmente limitada, restringindo-se a alguns conjuntos de dados disponibilizados pelos órgãos, sobretudo em plataformas de acesso público. Quando há solicitações de informações e análises que não podem ser supridas com os dados disponíveis, há necessidade de demandar diretamente aos órgãos gestores dos sistemas estruturantes, dispendendo recursos operacionais tanto para o Centro de Governo quanto do órgão demandando.*

5. *A obtenção desses dados podem envolver várias etapas e tratativas, tais como identificação das áreas responsáveis, especificação dos recortes de dados necessários, extração dos dados pelo órgão setorial, definição/configuração conjunta de plataformas para compartilhamento, envio das informações pelo órgão demandado, recepção, armazenamento e validação das informações recebidas pela Casa Civil, etc. Tais tratativas tendem a consumir tempo incompatível com a dinâmica dos processos decisórios do Centro de Governo.*

6. *A disponibilidade de meios para conexão com as bases de dados estruturantes, possibilitará o desenvolvimento de rotinas automatizadas para extração dos dados e produção de informações e análises para tomada de decisão, contribuindo para elevar os padrões de eficiência na gestão operacional, favorecendo as definições estratégicas do Centro de Governo.*

2. Além da demanda da Casa Civil, realizou-se consulta às Diretorias da Secretaria Especial de Administração (SA). Foram questionadas a respeito do interesse em obter os dados disponibilizados pelos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal dos quais utilizam. A DITEC recebeu manifestações contendo diversas necessidades descritas a seguir.

3. Por meio do Despacho DILOG/SA (1982535) a Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG) registrou interesse em adquirir essa solução tecnológica com fundamento nas respostas encaminhadas por suas coordenações: Coordenação de Contratos (CONTR/COLIC/DILOG), Coordenação de Subsistência (COSUB/COAGE/DILOG) e Coordenação de Documentação (CODOC/DILOG).
4. A CONTR/COLIC/DILOG justificou a necessidade retomando demanda antiga conforme descrito abaixo trecho do Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA (1980511) da seguinte forma:
2. *Inicialmente cumpre ressaltar que os sistemas estruturantes do governo federal, tais como SIASG, Comprasnet, SIASGnet, SICAF, são ferramentas utilizadas na rotina de atividades que competem à COLIC, sendo essenciais ao desenvolvimento de suas atividades, devido à constante necessidade de acesso aos dados e execução das ações que envolvem o processo de compras e contratações do órgão.*
  3. *Nesse sentido, o referido assunto foi tratado no Processo 00140.000636/2018-94, onde consta o DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI nº 2/2018/ASCON (0760206) (1980510), de 24 de agosto de 2018, onde a Diretoria de Recursos Logísticos - DILOG apresenta suas necessidades e justificativas em relação à obtenção e extração de dados brutos de diversos sistemas, tais como: SIASG, Comprasnet, SIASGnet, SICAF, entre outros, via acesso on-line ao Barramento de Dados (bancos virtualizados), a fim de auxiliar à Diretoria de Tecnologia - DITEC na contratação de dados como serviço - DaaS.*
  4. *Destaque-se que os dados obtidos serviriam para alimentar o Sistema de Gerenciamento de Contratos - GERCONT, visando ao desenvolvimento de módulos adicionais que contemplassem as fases de Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, conforme tratado nos memorandos nº 11/2016-COLIC/DILOG (0744134), nº 50/2017/DILOG (0348035), nº 9/2018/COLIC (0541758) e nº 10/2018/COLIC (0547008).*
5. Quanto à COSUB/COAGE/DILOG, informou mediante documento Despacho COSUB/COAGE/DILOG/SA (1980526):
1. *Em atenção ao Despacho DILOG/SA, 1977927, informamos que esta Coordenação de Subsistência utiliza o serviço especializado de TI denominado DaaS, para obtenção de dados e informações dos sistemas Siads, Siafi, Sicaf e comprasnet.*
  2. *A disponibilização dos dados justifica-se devido ao controle necessário à execução das Atas de Registro de Preços e Contratos sob responsabilidade desta COSUB, além do suporte para levantamento de dados na consolidação de respostas a questionamentos da Lei de Acesso a Informação - LAI e na obtenção de informações referentes às licitações e contratações (comprasnet) para balizamento na instrução processual da área.*
6. Mais uma diretoria a manifestar interesse foi a Diretoria de Engenharia e Patrimônio (DIENP) mediante Despacho DIENP/SA (1988857). A Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial (COPAT/DIENP) assim expôs:
- COENGE/DIENP:
1. *Em atenção ao Despacho 1980486, informo que essa Coordenação-Geral possui interesse na contratação do serviço especializado em TI denominado DaaS – Dados como Serviço, haja vista a necessidade de levantamento de dados para suporte a resposta a questionamentos da Lei de Acesso a Informação, suporte as atividades de elaboração de termos de referência (Comprasnet), consulta da regularidade fiscal de empresas prestadoras de serviço (SICAF e outros) e gestão dos servidores (SIAPE) etc.*
7. Outra diretoria, de Gestão de Pessoas (DIGEP), ao enviar à DITEC o Despacho DIGEP/SA (1981682), também apresenta interesse pelo serviço DaaS da seguinte forma:
- Em atenção ao Despacho COSIS/CGDES/DITEC/SA (1975939), informo haver interesse por parte da Diretoria de Gestão de Pessoas na aquisição da solução de tecnologia ora tratada, haja vista que essa ferramenta viabilizará a extração, o gerenciamento e a elaboração de relatórios que irão subsidiar a tomada de decisão das autoridades no tocante à Gestão de Pessoas.*
8. Por fim, a Diretoria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (DIROF), do mesmo modo que as anteriores, manifestou interesse na contratação através do Despacho CGCONT/DIROF/SA (2005260):
1. *Em atenção ao Despacho 1983333, informo que essa Coordenação-Geral possui interesse na contratação do serviço especializado em TI denominado DaaS – Dados como Serviço, posto que as dados disponibilizados nas bases (tais como: SIASG, SICONV, SIAPE, SCDDP, DWTG, SIORG, SIADS) podem contribuir para as atividades de análise e conformidade de contabilidade e custos, bem como ampliar a disponibilidade de dados para gerar informações de custos relevantes.*

## 5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- a) Ampliação do acesso a dados, favorecendo o consumo da informação e obtenção de *insights* para a tomada de decisão estratégica;
- b) intensificação no uso de dados pelos técnicos e gestores das áreas finalísticas, mediante ampliação nos recursos de interação e exploração de dados, redução na complexidade de desenvolvimento de análises e obtenção de *insights*;
- c) integração de dados dos sistemas estruturantes com sistemas transacionais que suportam as operações das áreas da Presidência da República, a possibilidade de reuso de dados em sistemas que os usuários já utilizam cotidianamente;
- d) maior produtividade na realização de análises e entrega de informações para tomada de decisão, mediante redução na dependência de processos manuais;
- e) mitigação de riscos de continuidade e segurança no fornecimento de informações aos tomadores de decisão, garantindo fluxos contínuos, sistêmicos e automatizados de provisão das informações;
- f) fornecimento de informações confiáveis e atualizadas; e
- g) eficiência à gestão por meio da criação de relatórios internos.

**6 - FONTE DE RECURSOS**

Unidade Gestora: 110001 – Secretaria Especial de Administração.

Fonte: 100.

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia da Informação para aprovação da demanda.

\_\_\_\_\_  
Maria Clotilde Prado

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

**Nome:** Lucas de Oliveira Souto

**Matrícula/SIAPE:** 1775775

**Cargo:** Analista em Tecnologia da Informação

**Lotação:** COSIS/CGDES/DITEC/SA/SG-PR

**E-mail:** lucas.souto@presidencia.gov.br

**Telefone:** 3411-5882

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

\_\_\_\_\_  
Lucas de Oliveira Souto

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS  
(SE APLICÁVEL)**

(Conforme o § 4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão

ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade)

#### JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC (SE APLICÁVEL)

(Conforme o § 5º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, a indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos)

#### ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

\_\_\_\_\_  
Edvaldo Noleto Perna Filho



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clotilde Prado, Coordenador(a)-Geral**, em 20/07/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Oliveira Souto, Analista de Tecnologia da Informação**, em 20/07/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Noleto Perna Filho, Diretor(a)**, em 20/07/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2011339** e o código CRC **C4C3489C** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)